

**JANDIRA**
GOVERNO MUNICIPALTRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
304ª ZONA ELEITORAL**TERMO DE CONVÊNIO N. 001/2025****TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO****RENOVAÇÃO DO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO JUÍZO DA 304ª ZONA ELEITORAL DE SÃO PAULO, E O MUNICÍPIO DE JANDIRA/SP**

A **UNIÃO**, por intermédio do **Juízo da 304ª Zona Eleitoral - Jandira/SP**, com endereço na Avenida José Pedro, nº 401 – Jardim São Luiz, CEP.: 06618-005, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Juliana Moraes Corregiari Bei, Juíza Eleitoral, ora denominado **CONVENIENTE**, e o **MUNICÍPIO DE JANDIRA/SP**, com endereço na Rua Elton Silva, 1000 - Centro - Jandira - SP, CEP.: 06600-025, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Henri Hajime Sato, Prefeito, doravante denominado **CONVENIADO**, firmam a presente renovação ao Convênio firmado em 17/09/2024, observadas as disposições da Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, visando à disponibilização de **estagiários e estagiárias** para desenvolverem atividades no **CONVENIENTE**, o que fazem sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto do presente, a renovação, na forma das cláusulas a seguir, do Convênio assinado em 17/09/2024, para a disponibilização de estudantes de instituições de ensino superior, pelo **CONVENIADO** ao **CONVENIENTE**, sem ônus para a Justiça Eleitoral, para a realização de estágio, visando propiciar aos e às estudantes a complementação de ensino, aprendizagem profissional e sociocultural, bem como desenvolvimento para a vida como cidadão e cidadã.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENIADO

2.1. Disponibilizar, sem ônus para o **CONVENIENTE**, estudantes, com idade mínima de 16 anos, para realização de estágio na Zona Eleitoral, no seguinte quantitativo:

2.1.1 10 (dez) estudantes de instituições de ensino superior.

Nada mais. Lido e achado conforme pelas partes, perante as testemunhas, lavrou-se este instrumento de Retificação e Ratificação ao Convênio para a disponibilização de estagiários e estagiárias, declarando inexistir ânimo de novar as obrigações no Termo de Convênio ora aditado, ratificando, no que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nesse se contém e assinam o presente instrumento em 3 vias, por todos assinado, visto que foram atendidas as formalidades legais, sendo 1 via para cada uma das partes e 1 via encaminhada à Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo.

Jandira/SP, em 02 de abril de 2025.

Henri Hajime Sato
Prefeito Municipal
Município de Jandira/SP

(assinado eletronicamente)
Juliana Moraes Corregiari Bei
Juíza Eleitoral
304ª Zona Eleitoral – Jandira/SP

Testemunhas:

Nome: CAIO CESAR MARTINS SOUTO

Matrícula: 14.366-9

Assinatura: (assinado eletronicamente)

Nome: _____

Documento de identificação: _____

Assinatura: _____

JANDIRA



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA MORAES CORREGIARI BEI, JUÍZA ELEITORAL**, em 03/04/2025, às 18:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CAIO CESAR MARTINS SOUTO, CHEFE DE CARTÓRIO ELEITORAL**, em 03/04/2025, às 18:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6503769** e o código CRC **E2C74C1B**.